



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

## Comissão Permanente de Licitações

São Carlos, Capital da Tecnologia

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

PROCESSO Nº 5328/2021

### ATA DE SESSÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE PONTE SOBRE O CÓRREGO MONJOLINHO A JUSANTE DA LINHA FÉRREA, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2021, às 15h00min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações abaixo identificados para a continuidade da Tomada de Preços supracitada.

Divulgado o resultado da abertura dos envelopes e respeitado o prazo recursal, os autos foram encaminhados para análise da unidade solicitante, a Secretaria Municipal de Obras Públicas.

A mesma, em retorno dos autos, se manifesta da forma como segue:

*Analisada a proposta comercial apresentada pela empresa TETO CONSTRUTORA S/A, verificou-se que os preços unitários propostos estão em conformidade com a média praticada no mercado atual, porém há algumas inconsistências, a saber:*

#### **1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

*1.1. Ao multiplicarmos a coluna QTDE pelo PREÇO UNIT. COM BDI, os subtotais de diversos itens não correspondem ao valor calculado. Alguns exemplos mais significativos:*

- Item 2.1.7 (Transporte com caminhão basculante):  $11.608 \times R\$ 1,18 = R\$ 13.697,44$ . O valor proposto de R\$ 13.720,42 corresponde a R\$ 22,98 a mais.*
- Item 3.1.4 (Forma em madeira):  $573,96 \times 169,03 = R\$ 97.016,46$ . O valor proposto de R\$ 97.019,24 corresponde a R\$ 2,78 a mais.*
- Item 4.1.2 (Estaca metálica):  $4.620 \times R\$ 14,15 = R\$ 65.373,00$ . O valor proposto de R\$ 65.393,24 corresponde a R\$ 20,24 a mais.*
- Item 4.1.12 (Aço CA-50):  $28.522 \times R\$ 11,69 = R\$ 333.422,18$ . O valor proposto de R\$ 333.284,64 corresponde a R\$ 137,54 a menos.*

#### **2. DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI**

*2.1. Aplicando-se a fórmula do BDI com os percentuais apresentados pela empresa, o valor calculado seria de 29,21% e não de 25,00% conforme demonstrado.*

*2.2. A taxa de ISS apresentada foi de 5,00%, quando, s.m.j., deveria ser de 2,00% para obras de engenharia/construção civil no município de São Carlos.*

*De acordo com os cálculos apresentados na planilha (fls. 420 e 421) o valor final deveria ser de R\$ 1.734.368,55 e apesar das inconsistências, o valor final de R\$ 1.734.207,72 proposto pela empresa é R\$ 160,83 menor do que o esperado.*

De acordo com o exposto, a Comissão no uso de suas atribuições e pautada pela súmula 473 do STF, revendo sua decisão subsidiada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas declara a empresa TETO CONSTRUTORA **DECLASSIFICADA** desta licitação.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos e será divulgada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados.

Hicaro L. Alonso  
Presidente

Fernando J. A. de Campos  
Membro

Daniel Muller de Carvalho  
Membro